



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
Gabinete do Prefeito

---

**Decreto Municipal nº 007, de 28 de fevereiro de 2025**

*“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA (PB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

**CONSIDERANDO** que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

**CONSIDERANDO** que, ao fazer uso de sobreditos poderes, pode o Chefe do Poder Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência; .

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 03 de março de 2025 (segunda-feira - Carnaval), 04 de março de 2025 (terça-feira - Carnaval) e no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de Cinzas).

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

**Art. 2º** Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Branca (PB), em 28 de fevereiro de 2025.

**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
Prefeito Constitucional